



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

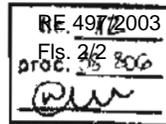
Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 497/2003		
Ementa INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL, O SISTEMA DE "ATA ELETRÔNICA".		
Data da Norma 24/06/2003	Data de Publicação 01/07/2003	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução n° 709/2003</u> - Aatoria: Mesa Diretora		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Descritores: Câmara - geral; Câmara - regimento interno. Autor: MESA		



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 38.806)



RESOLUÇÃO Nº. 497, DE 24 DE JUNHO DE 2003

Institui, na Câmara Municipal, o Sistema de "Ata Eletrônica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2003, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É instituído, na Câmara Municipal, o Sistema de "Ata Eletrônica", para gravação, em sistema VHS ou DVD, das sessões e audiências públicas.

Parágrafo único. A "Ata Eletrônica" será acompanhada de resumo que identifique a reunião, contendo a respeito desta:

I - tipo e número;

II - data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;

III - nomes dos vereadores presentes e ausentes e dos que a presidiram e secretariaram;

IV - relação, quando for o caso, de:

a) matéria apresentada no Pequeno Expediente;

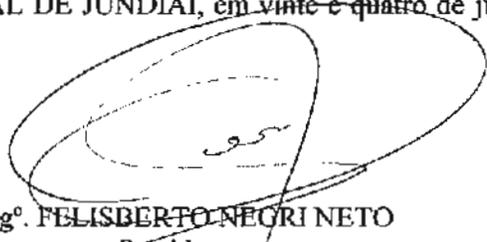
b) matéria apreciada e respectivas conclusões; e

V - registro do horário de início e término da fala de cada orador.

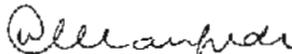
Art. 2º. Ato da Mesa regulamentará a cessão, para terceiros, do uso dos equipamentos destinados às gravações da 'Ata Eletrônica', para eventos a serem realizados no plenário da Câmara.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e três (24/06/2003).


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e três (24/06/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa